



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITACAO Nº035/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Por força do Decreto Municipal nº 003/2018, de 15 de janeiro de 2018, somente poderão participar do referido pregão empresas localizadas em um raio de até 120 km do município de Frei Lagonegro/MG considerando que a licitação refere-se à serviços de exames e consulttas, e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.538/2015.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Padaria, Confeitaria e Salgados Diversos para atender as necessidades das Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, que integram o presente Edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 13/07/2023

Horário: **09:30 Horas**

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG

Rua Cabral, 46, centro-CEP: 39.708-000

E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Portal eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>

Pregoeiro

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo de Licitação nº. 035/2023

Pregão Presencial nº. 018/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, situada na Rua Cabral, nº 46 – CEP: 39.708-000 – Frei Lagonegro-MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº. 01.615.008/0001-25 através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº 002/2023 torna pública a instauração de procedimento licitatório, na modalidade “Pregão Presencial para Registro de Preços”, tipo “*menor preço por item*”, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de Padaria, Confeitaria e Salgados Diversos, conforme especificado no objeto do presente edital, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 155/2016 e pelo disposto no Decreto Municipal Nº 024/2006 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal Nº 030/2015 (regulamenta o SRP), demais normas pertinentes e pelas disposições constantes, a seguir:

1.2 – Qualquer documento faltante no credenciamento, que não venha prejudicar a legalidade e legitimidade do certame poderá ser lavrada no período do credenciamento sob pena de declaração falsa, desde que permitido pelo Pregoeiro.

1.3 – Não caberá aos participantes da sessão manifestação de intenção de interpor recursos durante o credenciamento, sendo facultada aos credenciados a manifestação de interesse de interpor recurso no momento oportuno declarado pelo Pregoeiro.

1.4 – Caberá ao Pregoeiro a decisão de suspender a sessão para concluir os trabalhos de credenciamento, podendo retomá-la após conclusão dos trabalhos, não sendo permitida a prorrogação do prazo inicial definido para credenciamento.

1.4.1 – Compete exclusivamente ao Pregoeiro decidir sobre a aceitabilidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

propostas de lance até o valor definido pelo mesmo como exequível, podendo condicionar a adjudicação do objeto após a comprovação da exequibilidade da proposta conforme definido no Termo de Referência;

1.4.1.1 – Serão desclassificadas as propostas de preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas pelo Pregoeiro, que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o valor ofertado e compatíveis com a execução do objeto, conforme condições especificadas no Termo de Referência que integra este Edital;

1.4.2 – Compete ao Pregoeiro definir interstício temporal para os licitantes ofertarem lances entre um licitante e outro, bem como o valor entre a proposta em disputa e o próximo lance, inclusive decidindo se permitirá o uso de celulares dentro da sala de licitações;

1.4.3 - Quaisquer outras decisões rotineiras necessárias à condução do certame caberão ao pregoeiro tomá-las.

2. OBJETO

2.1 - A licitação de que trata esse Edital tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Padaria, Confeitaria e Salgados Diversos para atender as necessidades das Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, que integram o presente Edital.**

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.3. - Na presente licitação será destinada a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

123/2006 e posteriores alterações.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 43, §1º. da Lei Complementar nº. 147/2014, no que se refere à habilitação fiscal;

3.1.2. Poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que desenvolvam em seu ramo de atividades o objeto desta licitação, devidamente comprovado através de contrato social apresentando no ato de credenciamento, nos termos do art. 48, I, por se tratar de contratação de itens cujos valores estão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da LC 123/2006;

3.2.4. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.2.4.1. Microempresa – “ME” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);

3.2.4.2. Empresa de Pequeno Porte – “EPP” – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

(quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.2.5. Constatando que NÃO houve credenciamento de empresas Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, será aberto a participação das empresas de grande porte para todos os itens licitados.

3.2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.2.1. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do Processo Administrativo de Licitação, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.2. Que esteja suspensa de licitar junto ao município de Frei Lagonegro/MG;

3.2.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto;

3.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3.2.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Frei Lagonegro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Administrativo de Licitação.

3.2.6. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, licitantes que se enquadrem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

3.2.8. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

3.2.9. O representante legal deverá apresentar-se ao Pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

3.2.10. Procuração Específica e RG, em se tratando de sócio da empresa deverá apresentar documento que comprove a condição de sócio;

4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE NORTEIAM A LICITAÇÃO

4.1. Conforme definido no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, sendo facultada a sua participação como ouvinte.

4.2.1. Qualquer pessoa ou licitante, que não se comportar de forma adequada no ambiente da licitação, poderá ser convidado pelo Pregoeiro a se retirar, podendo este requisitar força policial, caso entenda necessário.

4.3. Aberta a sessão de credenciamento pelo Pregoeiro, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante ao Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, sendo aceita procuração de ambos os poderes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.4. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal por meio de procuração devidamente credenciado ou que comprove ser o representante legal por meio de ato constitutivo da empresa.

4.5 – Após encerrados os procedimentos de credenciamento, o Pregoeiro receberá os envelopes "*proposta*" e "*documentação*" e os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação;

4.5.2. Quando for o caso, certidão ou declaração (*sob pena de declaração falsa*) da licitante de que se enquadra na condição de microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em separado (fora do envelope de habilitação);

4.5.3. Cópia de documento pessoal do credenciado, com foto, sendo necessária a apresentação do original para conferência do Pregoeiro;

4.6. Após a declaração do Pregoeiro de que os licitantes que compareceram no prazo definido para o credenciamento encontram-se devidamente credenciados, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação.

4.6.1. Será facultado aos licitantes credenciados inserir a sua rubrica no fecho dos envelopes antes de sua abertura, podendo, proceder a conferência e análise dos documentos apresentados, caso qualquer licitante não tenha interesse em proceder o exame, tal procedimento implica na renúncia ao direito de questionamento futuro;

4.6.2. Após efetuar a conferência o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas e a classificação das mesmas em confronto com o objeto e exigências desse edital;

4.6.2.1. O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.6.3. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta escrita de menor preço sendo essa a base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

4.6.3.1. A seleção das melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrerá quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

4.6.3.1.1. Para atender o princípio da competitividade e o disposto na sub-cláusula anterior, será desconsiderada entre as três a proposta que serviu de base de cálculo (a de menor valor) sendo aceito três melhores colocadas além da de menor valor, neste caso iria para a disputa quatro licitantes.

4.7. O Pregoeiro classificará as propostas em ordem crescente de preço ofertado para que os representantes credenciados participem da etapa de lance, por meio de lances verbais, no prazo e nas condições definidas pelo Pregoeiro;

4.8. A etapa de lances inicia-se com a apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, em voz alta e de forma clara e objetiva;

4.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope “proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;

4.9.1. Quando verificado erros irrelevantes na proposta, tais como: ausência de número do CNPJ, telefone, endereço, nome do responsável ou erro de somatório o fato será julgado pelo Pregoeiro podendo ser considerada válida a proposta pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.10. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará, individualmente, os licitantes credenciados e classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço pelo item em disputa, em ordem decrescente de preços ofertados;

4.11. O julgamento da documentação de habilitação só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, ou seja, somente depois de disputado o último item do certame;

4.12. Os licitantes que protocolarem envelopes sem o credenciamento de representantena sessão e suas propostas forem desclassificadas, incorre na preclusão do direito de participar da fase de lances verbais.

4.13. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

4.13.1. Caso seja verificado na proposta erro em oferta de valores que poderá provocar prejuízo ao particular, em obediência aos princípios da justiça, legalidade e razoabilidade, ao Pregoeiro não poderá obrigar o licitante manter o valor e não poderá adjudicar o item ofertado nessas condições, declarando-o fracassado;

4.14. O licitante que se abster ou não apresentar lance verbal, no prazo estipulado ou quando convocado pelo Pregoeiro, a partir desse momento ficará excluído da etapa de lance e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

4.15. As atribuições do Pregoeiro de coordenar a sessão e manter a ordem deverá observar o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o Decreto Municipal de regulamentação da Modalidade Pregão no âmbito Municipal;

4.16. A sessão será suspensa pelo Pregoeiro, para esclarecimento de fatos, para realização de diligência ou quando não houver tempo suficiente para a realização de todos os julgamentos, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

em sessão a ser convocada posteriormente pelo Pregoeiro;

4.17. Os autos do processo, documentos em análise e os envelopes não abertos, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada, para prosseguimento dos trabalhos;

4.18. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito da condução do certame deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes credenciados presentes, no momento oportuno de manifestação de intenção de interposição de recurso, devidamente motivado pelo Pregoeiro;

4.19. As propostas e os documentos de habilitação serão postos à disposição dos licitantes credenciados na sessão deste Pregão, sendo facultada a rubrica nos mesmos atestando vista, caso não faça uso desse direito estará renunciando a qualquer questionamento futuro;

4.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "*documentação de habilitação*" não caberá desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

4.20.1. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de "documentação de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe a Lei Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais;

4.21. É facultada ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou a quem a autoridade superior designar, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou documentação;

4.22. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida, caso não seja suficiente para esclarecer os fatos o item ou processo será declarado frustrado;

4.23. A adjudicação e a homologação dos itens que integram o objeto deste Pregão somente serão efetivadas:

4.23.1. Se não houver manifestação do licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente fundamentada e registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

4.23.2. Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.24. A abertura dos envelopes “*proposta*” e “*documentação de habilitação*” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo ao Pregoeiro decidir o que deve constar em ata circunstanciada da reunião, que será assinada pelo Pregoeiro, os licitantes presentes e os demais presentes que manifestarem interesse;

4.24.1. Os licitantes interessados em obter cópia da ata deverão manifestar interesse em ata, ou mediante requerimento formal e será registrado no processo a extração da cópia.

5. PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. Quando o Pregoeiro verificar que a documentação necessária ao credenciamento foi colocada no envelope de documentação, deverá entregar o envelope ao representante para a abertura, retirada do documento, fechamento e devolução ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Pregoeiro, bem como exigir a lavratura de termo de próprio punho de declaração que atenda aos requisitos de habilitação do edital, declarar em documento de fax, que o mesmo é fidedigno ao original, sob pena de declaração falsa;

5.2. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento a partir do início da abertura da sessão de credenciamento que será processada da seguinte forma:

5.2.1. Um representante devidamente munido de documento de outorga de poderes que o credencie a participar do procedimento licitatório podendo ofertar lances, junto com documento de identidade ou outro equivalente com foto;

5.2.1.1. O representante deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social onde comprove a autoridade e competência do outorgante para os fins que se destina a procuração;

5.2.2. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

5.2.4. Declaração que fará uso dos benefícios de micro empresa e empresa de pequeno porte poderá ser assinada pelo representante legal da empresa (*quando for o caso*);

5.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente que impeçam a empresa a participar do certame (Anexo III);

5.2.6. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela CPL ou pelo Pregoeiro (ou servidor especialmente designado para tal);

5.2.7. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2.8. O documento de procuração deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.2.9. Cada licitante poderá conceder procuração para um credenciado que representará somente um licitante;

5.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação de Habilitação” relativo a este Pregão.

5.4. A condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração e ainda a seguinte documentação:

5.4.1. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ou **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

6.1.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal no endereço constante do preâmbulo desse Edital, em dois envelopes devidamente identificados (*timbre do licitante*) e tendo como destinatário o Setor de Licitações;

6.1.2. Os envelopes poderão ser apresentados no local, dia e hora determinados nesse Edital para o credenciamento, em 02 (*dois*) envelopes, sendo o primeiro constando as propostas de preços e o segundo a documentação de habilitação, devidamente fechados e lacrados;

6.1.3. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<u>PROPOSTA</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>
<p>Envelope 01 - Proposta de Preços A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG Endereço: Rua Cabral, nº 46 - CEP: 39.708-000 –Frei Lagonegro – MG. Processo Administrativo de licitação Nº. <u>035</u>/2023 Pregão Presencial para Registro de Preço nº. <u>018</u>/2023 Nome da empresa: _____ CNPJ: _____ Endereço Completo:</p>	<p>Envelope 02 - Documentos de Habilitação A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG Endereço: Rua Cabral, nº 46 - CEP: 39.708-000 –Frei Lagonegro – MG Processo Administrativo de licitação Nº. <u>035</u>/2023 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2023 Nome da empresa: _____ CNPJ: _____ Endereço Completo:</p>

6.1.4. Quando a remessa dos envelopes for por meio dos correios deverá mencionar o endereço completo da Prefeitura e mencionar como destinatário o Setor de Licitações.

6.1.5. Só serão aceitos as propostas que conter especificação dos produtos/serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

6.2.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

6.2.2. Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

6.2.2.1. As informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

7. FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá conter a especificações clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.3. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

7.1.4. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.1.5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

7.1.6. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias para a publicação.

7.1.7. O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

8. FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS

8.1. O licitante deverá indicar o preço unitário e total do item da proposta, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do período de garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

8.2. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

8.3. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

8.4 - Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do art. 65², da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5. PRAZOS

8.5.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta;

8.5.2. Caso os prazos de que trata a condição anterior não esteja expressamente indicado na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

8.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (*sessenta*) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9. ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS

9.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do balizamento de preço apresentando no Termo de Referência, ainda que esse edital não tenha estabelecido limites mínimos de exequibilidade de proposta;

9.3. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

9.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

9.4.1. Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO

10.1. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:

10.1.1. As propostas que apresentarem preços acima de 10% do balizamento de preços serão considerados excessivos, logo o item será desclassificado, ou com preços manifestamente inexeqüíveis (*não comprovados a exequibilidade*), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

10.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste edital;

10.2. Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (*oito*) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente os requisitos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

11.2. O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, conforme previsto na cláusula 4.6.3.1 e sub-cláusula 4.6.3.1.1 deste edital;

11.3. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

11.4. Julgada vencedora a proposta de “*menor preço por item*”, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de “*documentação de habilitação*”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.4.1. Será considerado como critério de aceitabilidade as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas no Termo de Referência e no Edital;

11.5. O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

11.5.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto/prestação do serviço, não poderá o Pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferior ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

11.5.1.1. Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

11.5.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

11.7 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor;

12. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

12.2. Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

13. DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

13.1. 1. Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de Credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

13.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar no interior do envelope 02 (dois) já autenticado quando do protocolo com ao Pregoeiro logo após o credenciamento não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

serão admitido autenticação de documentos no momento de conferência de documentos de habilitação após a etapa de lances;

13.2. A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Equipe de Apoio e Pregoeiro;

13.3. A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

13.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

13.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

13.3.3. Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

13.4. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35¹ da Lei Federal nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, desde que sua veracidade seja confirmada pelo, Pregoeiro ou equipe de apoio;

13.5. A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

13.6. A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

14. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) ou representante legal que possui poderes para administração da empresa;

14.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

14.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, segundo seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou registro comercial, no caso de empresa individual (inciso VI do art.40, c/c inciso II do art.29 da Lei de Licitações);

14.4. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais, identificando o sócio administrador;

1 Lei Federal nº. 10.522, de 19 de julho de 2002... Art. 35. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária poderão ser emitidas pela internet (rede mundial de computadores) com as seguintes características:

I - serão válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores;

II - serão instituídas pelo órgão emissor mediante ato específico publicado no Diário Oficial da União onde conste o modelo do documento.

14.5. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.6. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

1.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**).

1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal**), que abrange as contribuições sociais (INSS);

2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

- 3.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 - 3.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**).
 - 3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal**), que abrange as contribuições sociais (INSS);
 - 3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do Licitante, e certidão de regularidade com o município Contratante, a através das seguintes Certidões:
 - 3.4.1. **Certidão Negativa de Débito Estadual;**
 - 3.4.2. **Certidão Negativa de Débito Municipal;**
 - 3.5. Cópia da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 3.6. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
- 4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 90 (noventa) dias.

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou seja, atestando o fornecimento de produtos e prestação dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação;

6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

6.1.1. Declaração de aceitação das condições do Termo de Referência, deste edital e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados;

6.1.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.1.3. Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, sob pena de declaração falsa;

6.1.4. Cópia da **declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

6.2. Cópia do **Alvará de Licença** para Localização e Funcionamento emitido pelo Município da sede ou filial da empresa proponente, observada sua validade;

18.3. Cópia do **Alvará Sanitário** expedido por órgão da Vigilância Sanitária contendo permissão para o funcionamento de atividades de comercialização e venda de produtos licitados.

7. JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

7.2. Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

7.2.1. O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete à autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

7.3. A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

como proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

7.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. DIREITO DE PETIÇÃO

8.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro.

8.1.1. Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

8.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.3. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

8.3. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

8.3.1. Julgamento das propostas;

8.3.2. Habilitação ou inabilitação da licitante.

8.4. Caberá ao Pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

8.4.1. A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contra-razões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

8.4.2. Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos;

8.5. Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala do setor de licitações, no edifício-sede da Prefeitura.

8.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

8.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

8.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

9.1. A prestação dos serviços correspondente ao objeto será adjudicada pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

9.2. A homologação será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais.

10. COMPROMISSO ASSUMIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

10.1. A unidade administrativa responsável pela Ata De Registro de Preços convocará o licitante vencedor, pelos meios viáveis (*correspondência, e-mails, notificações*), para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

10.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

10.3. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

10.4. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação;

10.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre administração municipal e o licitante vencedor do certame e será formalizada de acordo com o Anexo desse Edital e terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação;

10.6. A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

10.7. O Município não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

10.8. O direito de preferência de que trata a cláusula anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

10.9. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Município, a autoridade competente convocará novamente ao Pregoeiro, que sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não seja órgão integrante do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;

10.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

10.12. Deverá os licitantes interessados a participar desse certame observar as regras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

contidas no Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços da União, que será aplicado subsidiariamente ao decreto de regulamentação do Registro de Preços no âmbito municipal.

11. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME

11.1. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

11.2. Realizar a entrega na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo;

11.3. Assegurar a qualidade dos produtos ofertados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

11.5. Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;

11.6. Emitir Notas Fiscais / Faturas dos serviços efetuados, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

11.7. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante.

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

processo se tornarem inválidas;

11.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução dos serviços;

11.10. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do exposto no Código de Processo Civil.

11.11. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

11.12. Entregar os produtos solicitados no ato da compra no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, e, caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **01(uma hora contados da notificação)**.

11.13. Responsabilizar-se por danos à saúde dos funcionários tais como: gastroenterites decorrentes de surtos de toxinfecções alimentares diagnosticadas de acordo com a portaria SVS/MS Nº 451 de 19/09/1997, a qual estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos para consumo, assim como, a retratação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos/execução dos serviços contratados;

12.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do dono da Ata de Registro de Preço ou contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

12.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

12.5. Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.6. Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (*ordem de fornecimento*);

12.7. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

12.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

12.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

12.10. Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários à comprovação da legalidade do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A fiscalização dos produtos/serviços será exercida pelos fiscais do contrato, que serão nomeados pela municipalidade, aos quais competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato e no termo de referência;

13.2. Durante a realização dos serviços, a municipalidade reserva-se o direito de manter os fiscais em tempo integral, em caso de necessidade, nas dependências do contratado, com o intuito de acompanhar a execução dos serviços.

13.3. Uma das principais tarefas do fiscal do contrato é a de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.4. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

13.5. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização ou Órgão Central de Controle Interno, serão considerados como se fossem praticados pela contratante;

14. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

14.1. O ato de conferir os documentos fiscais (*notas fiscais/faturas*) referentes ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato, juntamente com o Setor de Compras, não existindo o contrário, caberá ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado para esse fim, pela autoridade competente.

15. GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

15.1. O prazo de garantia dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

16. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

16.2. Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

16.2.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (*fiscal do contrato*);

16.3. Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

16.4. A municipalidade não aceitará produtos/serviços prestados em desacordo com este Edital e seus anexos (*Termo de Referência*), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

16.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

16.6. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS), CNDT e ao FGTS.

17. PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

17.1. Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor/prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, o valor inicial poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. O licitante vencedor fica obrigada a aceitar as mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18. PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame, a municipalidade poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

18.1.1. Multa de 0,3% (*três décimos por cento*) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos uma vez comunicada oficialmente;

18.1.2. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

18.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

18.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

18.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.4. Fizer declaração falsa;

18.2.5. Cometer fraude fiscal;

18.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou da ata de registro de preços

18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

18.3.1. Pela prestação dos serviços desconforme com o especificado e aceito;

18.3.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Edital no Termo de Referência;

18.4. Além das penalidades citadas, o licitante cadastrado ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela municipalidade, em relação a um dos eventos arrolados, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas;

18.6. A sanção de impedimento de contratar com a municipalidade e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

19.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada

com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

19.2. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

19.2.1. A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização contiver no mínimo:

19.2.1.1. Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

19.2.1.2. Finalidade que se busca com a prática do ato;

19.2.1.3. Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

19.3. Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

19.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.5. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

19.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste Processo Administrativo de Licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação de habilitação”.

20. ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O órgão integrante da Ata de Registro de Preços é o Município e suas unidades administrativas que integram sua estrutura organizacional.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas, ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

21.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

21.3. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

21.4. As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

21.5. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

21.6. A critério da Administração está licitação poderá:

21.6.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.6.2. Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

21.7. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

21.7.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

21.7.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

21.7.3. No caso de desfazimento do Processo Administrativo de Licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22. ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

22.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

22.1.3. Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;

22.1.4. Anexo IV - Declaração de atendimento ao art. 27, V da lei nº 8.666/93 e alterações;

22.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento (Procuração);

22.1.6. Anexo VI - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

22.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.1.8. Anexo VIII - Declaração de aceitação das condições do termo de referência;

23. FORO COMPETENTE

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Frei Lagonegro/MG, 30 de Junho de 2023.

Tiago Sousa das Mercês

Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 É objeto do referido certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de Padaria, Confeitaria e Salgados Diversos para atender as necessidades das Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	300	KG		
02	PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de	4000	UNIDADE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

	<p>fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.</p>				
03	<p>Biscoito de Polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de</p>	300	PACOTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

	polietileno de 400gr.				
04	PÃO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	200	KG		
05	Empada de frango assada. Com validade diária.	4000	UNIDADE		
06	Empada de queijo assada,. Com validade diária.	4000	UNIDADE		
08	Bolo de fubá, bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá – ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina – apresentação assado, (428 gr und) tamanho médio. validade diária.	200	KG		
10	ROSQUINHA: Assada com coco e leite condensado de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumadas aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. 50g cada unidade	100	KG		
11	Rosca tipo trança, recheada ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado, formato tipo trança – recheio leite condensado e	100	UNIDADE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

	coco, tamanho médio. (26 gr. und)_				
12	Coxinha recheada de frango	3000	UNIDADE		
VALOR R TOTAL					

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Administração Municipal por vezes, necessita de realizar reuniões e capacitações para os servidores públicos municipais, desta forma é preciso oferecer a seus servidores lanches de padaria, confeitaria e salgados diversos, pois se trata de momentos realizados em um período longo de tempo, os servidores necessitam de lanches para sustentar essas reuniões e capacitações proporcionando um melhor aprendizado e entendimento.

3.2 A referida contratação justifica-se pela necessidade de atender as necessidades de diversas Secretarias visando atender as necessidades dos Programas Sociais e necessidades das Secretarias em atender a seus servidores, bem como reuniões e eventos, Registrando Preços cumprindo os princípios que regem a Administração Pública.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos/execução dos serviços contratados;

4.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do dono da Ata de Registro de Preço ou contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

4.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

4.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (*ordem de fornecimento*);

4.7 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

4.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

4.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

- 5.2** Realizar a entrega na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo;
- 5.3** Assegurar a qualidade dos produtos ofertados;
- 5.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- 5.5** Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;
- 5.6** Emitir Notas Fiscais / Faturas dos serviços efetuados, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;
- 5.7** Sujeitar-se à fiscalização da Contratante.
- 5.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;
- 5.9** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução dos serviços;
- 5.10** Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do exposto no Código de Processo Civil.

5.11 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.12 Entregar os produtos solicitados no ato da compra no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, e, caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **01(uma hora contados da notificação)**.

5.13 Responsabilizar-se por danos à saúde dos funcionários tais como: gastroenterites decorrentes de surtos de toxinfecções alimentares diagnosticadas de acordo com a portaria SVS/MS Nº 451 de 19/09/1997, a qual estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos para consumo, assim como, a retratação.

6. USUÁRIOS DO REGISTRO

6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços qualquer dos órgãos e unidades citados abaixo poderão utilizar a referida ata, podendo ainda, outros órgãos que não estão na lista abaixo solicitar a participação na ata de registro de preços de acordo com a legislação vigente:

- o Gabinete do prefeito;
- o Secretaria Municipal de Administração;
- o Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- o Secretaria Municipal de Educação;
- o Secretaria Municipal de Agricultura;
- o Secretaria Municipal de Saúde;
- o Secretaria Municipal de Ação Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

- o Secretaria Municipal de Obras.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

8. AUTORIZAÇÕES PARA OS PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA, E SALGADOS DIVERSOS.

8.1 As autorizações para os produtos de padaria, confeitaria, e salgados diversos, serão através de autorização pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo Setor de Compras ou pelo Gestor (prefeito).

9. VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO.

9.1 Os pagamentos dos produtos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após emissão de relatório de consumo e conferência por servidor designado e emissão de nota fiscal.

9.2 A nota fiscal deverá ser eletrônica e acompanhada da CND do INSS e FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

9.3 As notas fiscais/fatura e ou relatório de prestação de serviços e os documentos de controle previstos na presente contratação deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações do Município de Frei Lagonegro/MG, situado à Rua Cabral Nº 46,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Centro.

9.4 Toda e qualquer divergência de valor e quantidade surgida na conferência dos respectivos documentos fiscais (Notas Fiscais), serão esclarecidos mediante correspondência entre as partes, sendo que tais valores somente serão satisfeitos após esclarecimentos definitivos da eventual diferença constatada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

11. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O município deverá estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato de contrato/ ata de registro de preços, por intermédio dos servidores designados pelo Gestor.

11.2 Constatadas irregularidades na execução contratual, o município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

12. DO FORO COMPETENTE

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Gustavo Costa Lemes
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Administrativo de Licitação nº 035/2023

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 018/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

Declaramos que a empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- o Submete-se a todas as condições do edital de pregão presencial para registro de preços nº ____/____ e seus respectivos anexos;
- o Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- o A validade da proposta é de **60** dias.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CNPJ/MF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DECUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, representada pelo Sr. _____ CPF: _____ com sede na Rua _____, nº. _____ Bairro _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº. ____/____ operado na modalidade Pregão nº ____/____ promovido pelo Município de ____-____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____ 2023.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)
(assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO IV

PROCESSO LICITATORIO Nº. 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____ 2023.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores Sr. _____, RG _____ CPF: _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor _____, RG: _____, CPF: _____, (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ – _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação nº. ____/____, na Modalidade Pregão nº. ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

*** Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Empresa _____ CNPJ nº. _____,
Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal
_____, DECLARA, para os fins do disposto nos
arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com a alteração da Lei Complementar
147/2014, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.
Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional
acima mencionada.

_____, de _____ de _____ 2023.

Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2023

O **Município de Frei Lagonegro**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na rua _____, nº. __, _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. _____, portador do CPF _____ e _____ RG _____ (nacionalidade, estado civil) residente na rua _____, nº. __, _____

doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**, e a empresa _____

CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de __, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o nº. __ e RG MG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, com base no Processo Administrativo de Licitação nº. ___/2023, Modalidade Pregão Presencial para SRP nº: ___/2023, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Ato Administrativo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de Padaria, Confeitaria e Salgados Diversos para atender as necessidades das Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

1.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
Total:					

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração poderá pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

3.8.1. Por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4.2 Realizar a entrega na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo;

4.3 Assegurar a qualidade dos produtos ofertados;

4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

4.5 Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato;

4.6 Emitir Notas Fiscais / Faturas dos serviços efetuados, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

4.7 Sujeitar-se à fiscalização da Contratante, através de funcionário por ele credenciado;

4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

4.9 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução dos serviços;

4.10 Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do exposto no Código de Processo Civil.

4.11 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

4.12 Entregar os produtos solicitados no ato da compra no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, e, caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **01 (uma hora)** contados da notificação.

4.13 Responsabilizar-se por danos à saúde dos funcionários tais como: gastroenterites decorrentes de surtos de toxinfecções alimentares diagnosticadas de acordo com a portaria SVS/MS Nº 451 de 19/09/1997, a qual estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos para consumo, assim como, a retratação.

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos/execução dos serviços contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

5.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do dono da Ata de Registro de Preço ou contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

5.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

5.5. Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

5.6. Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (*ordem de fornecimento*);

5.7. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

5.8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

5.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

5.10. Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários à comprovação da legalidade do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções e penalidades previstas no edital.

6.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame, a municipalidade poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

6.2.1 Multa de 0,3% (*três décimos por cento*) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.2.2 Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

6.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

6.1.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

6.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.4 Fizer declaração falsa;

6.1.5 Cometer fraude fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

6.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato ou da ata de registro de preços

6.2 Pelos motivos que se seguem, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

6.2.1 Pela prestação dos serviços desconforme com o especificado e aceito;

6.2.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Edital e no Termo de Referência;

6.3 Além das penalidades citadas, o licitante cadastrado ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela municipalidade, em relação a um dos eventos arrolados, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas;

6.5 A sanção de impedimento de contratar com a municipalidade e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. O termo de compromisso (ata de SRP) terá como fiscal _____, lotado na _____ no cargo de _____, e o Gestor _____, lotado na _____ no cargo de _____.

CLAUSULA OITAVA – FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/MG com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

CLAUSULA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

XXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, _____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: _____
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000
Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

ANEXO- VII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATORIO___/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS___/2023

A Empresa _____ CNPJ nº. _____,
Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal
_____, DECLARA para todos os fins de prova
que estou ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, das
estou em plano acordo.

_____, de _____ de _____ 2023.

Representante Legal